

2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE AGUDOS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FERNANDO YUJI KASSAHARA**, inscrito no CPF/MF sob nº 417.097.078-01, e demais interessados. A **DRA. BEATRIZ TAVARES CAMARGO**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Agudos - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **BANCO DO BRASIL S/A** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0000912-56.2019.8.26.0058** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 16/11/2022 à partir das 15:25h, e encerramento no dia 21/11/2022 às 15:25h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/12/2022 às 15:25h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Uma motocicleta marca Honda, modelo NXR 150 Bros KS, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor preta, combustível gasolina, placa BYV7117, renavam 00944522963, chassi 9C2KD03208R008766.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 329,34); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Bauru/SP, no proc nº 1012185-44.2017.8.26.0071; PENHORA E TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos; Licenciamento: Exercício 2019. Em consulta realizada junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 14/09/2022, constatou-se débitos no valor de R\$ 740,42 (setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.049,00 (Sete mil e quarenta e nove reais).

LOTE 02) Um veículo marca I/Hafei, modelo Minivan 7P L, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, cor prata, combustível gasolina, lotação 8 lugares, placa JIJ0258, renavam 00232244278, chassi LKHGF1AG4AAC32775.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.643,28); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Bauru/SP, no proc nº 1012185-44.2017.8.26.0071; PENHORA E TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta realizada junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 14/09/2022, constatou-se débitos no valor de R\$ 1.094,42 (um mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.088,00 (Dezesseis mil e oitenta e oito reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Agudos/SP, 21 de Setembro de 2022.

DRA. BEATRIZ TAVARES CAMARGO

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Agudos- SP